



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SRP/PMC/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2021-SRP/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 PUBLICADO NO DOM DO DIA 11 DE MAIO DE 2021.**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E PERMANENTE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO E A EMPRESA BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORRENTE**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.034.458/0001-97, localizada na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 600, Bairro Nova Corrente, representada nesse ato pela Secretária Municipal a Srª. Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Corrente - PI.

**CONTRATADA: BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.881.482/0001-12, com sede na Avenida Pedro Freitas, nº 1228, Vermelha, Teresina/PI, representada neste ato pelo Sr. David Lira do Vale, CPF nº 859.923.053-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, conforme o Pregão nº 013/2021, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento- SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 013/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 013/2021 bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 013/2021 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor (a) do Setor Financeiro);
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer de imediato o objeto do contrato, mediante requisição assinada por pessoa autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, de acordo com a ordem de fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 013/2021;
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**V** – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**VI** – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

**VII** – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

**VIII** – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**IX** – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

#### **CLÁUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 780.880,93 (Setecentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir:

LOTE I - FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
1	AAS CPR 100MG	Brasterapica	CPR	420.000	R\$ 0,03	R\$ 12.600,00
3	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	Prati	FRA	1.440	R\$ 2,82	R\$ 4.060,80
4	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG 1ML	União Química	AMP	480	R\$ 20,28	R\$ 9.734,40
7	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	Natulab	CPR	54.000	R\$ 0,03	R\$ 1.620,00
16	AMBROXOL 30MG 100ML ADULTO	Farmace	FRA	4.800	R\$ 1,60	R\$ 7.680,00
19	AMPICILINA 250MG/5ML 60ML SUSP	Prati	FRA	2.400	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
20	AMPICILINA 500MG COMP	Prati	CPR	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
21	ANLÓDIPINO 10MG	Geolab	CPR	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
22	ANLÓDIPINO 5MG	Geolab	CPR	72.000	R\$ 0,03	R\$ 2.160,00
23	ATENÓLÓL 25MG	Prati	CPR	90.000	R\$ 0,03	R\$ 2.700,00
24	ATENÓLÓL 50MG	Prati	CPR	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
26	AZITROMICINA 500MG	Pharlab	CPR	54.000	R\$ 0,99	R\$ 53.460,00
27	CARTIGEN C/ 30 SACHES DE 13G	FQM	CX	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
28	CAPTÓPRIL 25MG	Geolab	CPR	432.000	R\$ 0,03	R\$ 12.960,00
31	CARVEDILOL 25 MG	Legrand	CPR	48.000	R\$ 0,16	R\$ 7.680,00
33	CARVEDILOL 6,25 MG	E m s	CPR	36.000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
34	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML	Abl	VDR	3.000	R\$ 8,00	R\$ 24.000,00
43	CIPROFIBRATO 100MG	Geolab	CPR	12.000	R\$ 0,48	R\$ 5.760,00
47	COMPLEXO B DRG	Natulab	DRG	72.000	R\$ 0,04	R\$ 2.880,00
51	DEXAMETASONA 0,5MG	Ache	CPR	40.800	R\$ 0,41	R\$ 16.728,00
54	DEXCLORFENIRAMINA XPE	Farmace	VDR	3.600	R\$ 1,19	R\$ 4.284,00
61	DIPIRONA 500MG	Greenpharma	CPR	90.000	R\$ 0,12	R\$ 10.800,00
64	ENALAPRIL 5MG	Belfar	CPR	60.000	R\$ 0,05	R\$ 3.000,00
66	ESPIRONOLACTONA 25MG	E m s	CPR	24.000	R\$ 0,20	R\$ 4.800,00
70	FLUCONAZOL 150MG	Medquímica	CPR	30.000	R\$ 0,28	R\$ 8.400,00
74	GENTAMICINA 80MG 2ML	Santisa	AMP	600	R\$ 1,00	R\$ 600,00
83	IBUPROFENO GTS 50MG/ML	Natulab	FRA	3.600	R\$ 1,20	R\$ 4.320,00
84	IBUPROFENO 600MG	Prati	CPR	240.000	R\$ 0,12	R\$ 28.800,00
85	INDAPAMIDA 1,5MG	Pharlab	UND	36.000	R\$ 0,13	R\$ 4.680,00
87	LOSARTANA POTÁSSICO 50MG	Prati	CPR	480.000	R\$ 0,05	R\$ 24.000,00
96	METOCLOPRAMIDA GTS	Mariol	GTS	2.400	R\$ 0,70	R\$ 1.680,00
97	METRONIDAZOL 250MG	Prati	CPR	144.000	R\$ 0,10	R\$ 14.400,00
98	METRONIDAZOL GEL 50G C\APLICADOR	Prati	TB	4.800	R\$ 4,00	R\$ 19.200,00
108	NORETISTERONA 0,35 MG	Biolab	CPR	30.000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
110	OMEPRAZOL 20MG CPR	Hipolabor	CPR	240.000	R\$ 0,05	R\$ 12.000,00
112	OXIBUTININA 5MG	Apsen	UND	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
114	PARACETAMOL CPR 750MG	Medquímica	CPR	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
115	PARACETAMOL GTS	Natulab	FRA	3.000	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
119	PREDINISONA 20MG	Sanval	CPR	21.000	R\$ 0,09	R\$ 1.890,00
120	PREDINISONA 5MG	Sanval	CPR	18.000	R\$ 0,05	R\$ 900,00
122	PROLOPA 100MG + 25MG BD	Roche	CPR	6.000	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00
124	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML	Sanval	AMP	120	R\$ 1,90	R\$ 228,00



126	PURAN T4 100MG	Sanofi	CPR	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.200,00
131	SECNIDAZOL 1G COMP	Pharlab	CPR	42.000	R\$ 0,30	R\$ 12.600,00
132	SINVASTATINA 20MG COMP	Pharlab	CPR	300.000	R\$ 0,05	R\$ 15.000,00
133	SOMALGIN CARDIO 100MG	E m s	UND	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
138	SULFAMETOXAZOL TRIMETROPINA CPR	Prati	CPR	48.000	R\$ 0,15	R\$ 7.200,00
144	VITAMINA C 500MG AMP 5ML	Farmace	AMP	480	R\$ 0,62	R\$ 297,60
145	ARTICO PÓ SOLUVEL	Eurofarma	SACHE	216	R\$ 4,30	R\$ 928,80
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 410.076,00</b>

**LOTE II - MATERIAL HOSPITALAR**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	Labor import	CX	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	Labor import	CX	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6	Labor import	CX	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,7	Labor import	CX	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,8	Labor import	CXA	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,7	Labor import	CXA	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,8	Labor import	CXA	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	Labor import	CXA	24	R\$ 7,91	R\$ 189,84
21	APARELHO P/ GLICEMIA	Oncal Plus	UND	120	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
49	EQUIPO MICRO GOTAS C25	Cirut	PCT	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00
50	ESCOVA CITOLÓGICA C/ 100	Adlin	CX	60	R\$ 20,47	R\$ 1.228,20
55	ESPECULO DESCARTÁVEL G	Kolplast	UND	1.200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
57	ESPECULO DESCARTÁVEL P	Kolplast	UND	1.200	R\$ 0,71	R\$ 852,00
75	HIDRATANTE NEUTROGENA PELE EXTRA-SECA	Neutrogena	UND	28	R\$ 37,10	R\$ 1.038,80
78	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 C/ 100	Labor import	CXA	30	R\$ 27,64	R\$ 829,20
80	LANTERNA CKINICA	Macrosul	UND	3	R\$ 12,32	R\$ 36,96
84	LIDOCAÍNA 2% GEL 30G	Pharlab	UND	42	R\$ 2,88	R\$ 120,96
90	LUVA P/ PROCEDIMENTO G C/ 100	Top Quality	CX	828	R\$ 76,90	R\$ 63.673,20
91	LUVA P/ PROCEDIMENTO M C/ 100	Top Quality	CX	1260	R\$ 76,40	R\$ 96.264,00
94	MASCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50	Kestall	CX	900	R\$ 19,00	R\$ 17.100,00
117	NEUTROGENA PELE EXTRA SECA	Biolab	UND	29	R\$ 27,10	R\$ 785,90
120	SCALP Nº 21 CX C/100UNI	Safer	UND	150	R\$ 25,50	R\$ 3.825,00
122	SCALP Nº 25 CX C/100UNI	Safer	UND	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
125	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML	Sr	UND	3600	R\$ 0,22	R\$ 792,00
126	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML	Sr	UND	3600	R\$ 0,27	R\$ 972,00
135	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Farmace	UND	720	R\$ 2,33	R\$ 1.677,60
138	SORO GLICOSADO 250ML	Farmace	UND	480	R\$ 2,83	R\$ 1.358,40
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 213.186,94</b>

**LOTE III - CAPS**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
1	ACIDO VALPROICO 250MG	Biolab	CPR	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
16	CARBOLLITIUM 450MG	Eurofarma	CPR	2000	R\$ 1,89	R\$ 3.780,00
18	CITALOPRAM 20MG	Zyduz	CPR	25.000	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00
23	CLOPIXOL DEPOT 200MG/ML	Lundbeck	AMP	100	R\$ 88,13	R\$ 8.813,00
26	DEPAKENE 250MG	Biolab	CPR	12.500	R\$ 0,37	R\$ 4.625,00
27	DIAZEPAN 5MG/COMP.	Santisa	CPR	15.000	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
32	FENERGAN 25MG	Sanval	AMP	2500	R\$ 2,24	R\$ 5.600,00
45	NALTREXONA 50MG	Genom	CPR	1.500	R\$ 4,58	R\$ 6.870,00
47	QUETIAPINA 100MG	E m s	CPR	7500	R\$ 1,13	R\$ 8.475,00
63	TRAMAL 50MG	Teuto	CPR	360	R\$ 0,32	R\$ 115,20
67	DAFORIN 20MG	E m s	CPR	360	R\$ 2,27	R\$ 817,20
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 55.245,40</b>

**LOTE IV - MATERIAL PERMANENTE**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
4	AUTOCLAVE 12 LITROS	Stermax	UND	3	R\$ 3.197,00	R\$ 9.591,00
5	BALANÇA ANTROPOMETRICA INFANTIL C/ BACIA PLÁSTICA	Welmy	UND	10	R\$ 768,00	R\$ 7.680,00
7	BALANCA TIPO MOLA 25KG + SUPORTE CEGONHA 0 A 2 ANOS	Caumaq	UND	25	R\$ 153,00	R\$ 3.825,00
12	CADEIRA P/COLETA DE SANGUE C/ASSENTO	Modelo	UND	1	R\$ 414,84	R\$ 414,84
24	MACAS GINECOLÓGICA COM PERNEIRA E ESTOFAMENTO	Modelo	UND	1	R\$ 841,53	R\$ 841,53
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 22.352,37</b>

**LOTE V - SAMU**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
10	MÁSCARA DE VENTURI	Foyomed	KIT	4	R\$ 17,21	R\$ 68,84
32	TIRANTIS AMARELO	Resgate	UND	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
33	TIRANTIS PRETO	Resgate	UND	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
34	TIRANTIS VERDE	Resgate	UND	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
35	TIRANTIS VERMELHO	Resgate	UND	4	R\$ 7,63	R\$ 30,52
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 190,92</b>

**LOTE VI - Material Odontológico**

Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
62	FIO AGULHADO NYLON	Technofio	CX	80	R\$ 32,00	R\$ 2.560,00
70	GESSO COMUM KG	Gessopil	KG	25	R\$ 2,53	R\$ 63,25
91	LUVAS DE LÁTEX DESCARÁVEL TAMANHO G	Top Quality	CX	75	R\$ 78,50	R\$ 5.887,50
92	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO M	Top Quality	CX	125	R\$ 78,50	R\$ 9.812,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

93	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO P	Top Quality	CX	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
94	LUVAS DE LÁTEX DESCARTÁVEIS TAMANHO PP	Top Quality	CX	100	R\$ 78,50	R\$ 7.850,00
95	MÁSCARA DESCARTÁVEL DUPLAS COM ELÁSTICO	Kestall	PCT	100	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 35.823,25</b>
<b>LOTE VII - Laboratório</b>						
Item	Descrição	Marca	Und	Quant.	Vlr. Únt.	Vlr. Total
1	ACETONA PA 1000ML	Dinamica	KIT	15	R\$ 67,00	R\$ 1.005,00
7	AZUL DE METILENO	Renylab	KIT	15	R\$ 27,00	R\$ 405,00
11	BIO CLEAN PLUS (SOLUÇÃO LIMPEZA)	Bioplus	UND	10	R\$ 141,00	R\$ 1.410,00
16	CALIBRADOR DE GLICOHEMOGLOBINA	Alere	KIT	25	R\$ 209,00	R\$ 5.225,00
41	FUNIL DE VIDRO MÉDIO 125ML	Laborglas	UND	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
42	FUNIL DE VIDRO PEQUENO 60ML	Roni Alzi	UND	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
43	GAMA GT CINETICO 100T	Bioclin	KIT	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
44	GAMA GT 60ML	Labtest	KIT	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
48	HCV	Eco	KIT	5	R\$ 177,90	R\$ 889,50
50	HEMOGLOBINA PADRÃO	Labtest	KIT	5	R\$ 36,00	R\$ 180,00
51	HIV	Labtest	KIT	5	R\$ 44,00	R\$ 220,00
57	LIQUIDO DE TURCK 1000ML	Renylab	LTR	15	R\$ 37,00	R\$ 555,00
58	LUGOL FORTE 1000ML	Dinamica	LTR	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
59	MAGNÉSIO 200ML (MONOREAGENTE)	Labtest	KIT	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
60	MAGNESIO 200T	Labtest	KIT	5	R\$ 73,00	R\$ 365,00
62	MICROTUBOS EPPENDORF 1,5 C/1000	Cral	PCT	5	R\$ 79,00	R\$ 395,00
66	PANOTICO N.01 500ML	Laborclin	FRA	5	R\$ 30,00	R\$ 150,00
67	PANÓTICO RÁPIDO P/COLORAÇÃO 3X500ML	Labor import	UND	25	R\$ 69,00	R\$ 1.725,00
70	PÊRA P/PIPETAS	J. Prolab	UND	75	R\$ 30,00	R\$ 2.250,00
75	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 20ML 1/10	Roni Alzi	UND	35	R\$ 27,00	R\$ 945,00
76	PIPETA SOROLÓGICA GRADUADA DE VIDRO DE 2ML 1/100	Precision	UND	35	R\$ 1,13	R\$ 39,55
85	PROVETA DE VIDRO COM BASE DE POLIETILENO DE 100 ML	Cral	UND	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00
86	RELÓGIO DESPERTADOR DE PLÁSTICO	Cral	UND	10	R\$ 31,00	R\$ 310,00
87	SOLUÇÃO DE LIMPEZA P/EQUIPAMENTO SEMI AUTOMÁTICO 50ML	Bioclin	UND	10	R\$ 86,50	R\$ 865,00
96	SWAB C/HASTE FLEXIVEL C/100	Labor import	CX.	75	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
100	TESTE P/HCG C/100 TESTES	Eco	KIT	13	R\$ 119,00	R\$ 1.547,00
101	TOXO IGG	Bioadvance	KIT	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
102	TOXO IGM	Bioadvance	KIT	5	R\$ 510,00	R\$ 2.550,00
103	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	Labtest	KIT	30	R\$ 63,00	R\$ 1.890,00
104	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	Labtest	KIT	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
105	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 100T	Labtest	KIT	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
106	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE 200T	Labtest	KIT	15	R\$ 268,00	R\$ 4.020,00
118	VDRL PRONTO P/USO 6ML 300 TESTES	Labtest	KIT	15	R\$ 41,00	R\$ 615,00
					<b>Total:</b>	<b>R\$ 44.006,05</b>
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 780.880,93</b>	

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após o fornecimento, através de transferência eletrônica.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 20 de maio de 2021.

**CONTRATANTE:** \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO - SEMSAS**  
Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_

**BIOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**  
David Lira do Vale

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**

**TESTEMUNHA:** \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ**  
**AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente**  
**Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí**  
**CNPJ Nº 02.034.458/0001-97**

Fls. \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021-001-PRG-SRP-SEMSAS-CLP**

**CONTRATANTE:** Município de Corrente/Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO:** Biomed Produtos Médicos e Hospitalares EIRES- EPP - CNPJ nº 06.881.482/0001-12.

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material hospitalar, material laboratorial, materiais odontológicos e permanentes, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SEMSAS conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 013/2021.

**VALOR:** R\$ 780.880,93 (Setecentos e oitenta mil oitocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2021

**VIGÊNCIA:** 31/12/2021, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público.

**RECURSOS FINANCEIROS:** recursos FMS/ FARMÁCIA BÁSICA/ FUS/ CAPS/ FNS / RECURSOS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19, no elemento de despesas 339030 – Material de Consumo e 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

**SIGNATÁRIOS:**

**CONTRATANTE:** Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo

**CONTRATADO:** David Lira do Vale